

## **COTAÇÃO DE PREÇOS - 019/2019**

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela **Resolução 001/2019 de 05/02/2019** da presidência da Instituição, torna público as inscrições para o Processo Seletivo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA DE 300 FAMÍLIAS**, com vistas a atender as necessidades do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ASCOOB PARA ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF, QUALIFICAÇÃO NA GESTÃO E EXPANSÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ESTADO DA BAHIA – **CONVÊNIO 276/2016**, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

### **1. OBJETIVO**

Contratação de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ESTRUTURAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA DE 300 FAMÍLIAS** para atuar no PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ASCOOB PARA ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF, QUALIFICAÇÃO NA GESTÃO E EXPANSÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ESTADO DA BAHIA – **CONVÊNIO 276/2016**, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a Meta 1 do Plano de Trabalho do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ASCOOB PARA ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF, QUALIFICAÇÃO NA GESTÃO E EXPANSÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA NO ESTADO DA BAHIA – **CONVÊNIO 276/2016**, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

### **3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM A QUANTIDADE E VALORES**

3.1 A presente COTAÇÃO refere-se aos Serviços através do pagamento de Horas Técnicas para Consultoria/Assessoria Técnica das seguintes atividades

Item	Descrição	Quantidade
1	Mobilização e sensibilização de famílias para os processos de estruturação de regularização fundiária.	300
2	Solicitação e Emissão de edital das comunidades contempladas para os processos de estruturação de regularização fundiária.	55
3	Cadastramento Literal dos beneficiários para os processos de estruturação de regularização fundiária.	300
4	Geocadastramento das áreas selecionadas para os processos de estruturação de regularização fundiária.	300
5	Elaboração das Peças Técnicas através do Softawe TERRA (SGT).	300

3.2 – Os Serviços contratados devem apresentar as seguintes especificações:

- a) Mobilização da Comunidade, apresentação do Subprojeto, da Metodologia de Trabalho, Cronograma, Agenda de Atividades. Coleta de documento que comprove a aceitação da comunidade em ser beneficiada pelas atividades previstas pelo Projeto. Apresentação dos órgãos envolvidos e das políticas executadas com destaque para o Projeto Bahia Mais Forte Terra Legal e o Estatuto da Igualdade Racial.
- b) Mobilização para cadastro de famílias beneficiárias e orientação para atualização de dados da Associação representativa dos seus reais ocupantes (estatuto social, ata de fundação, ata de eleição da atual diretoria, ata comprobatória do pedido de regularização fundiária e CNPJ atualizado da entidade). Neste momento deverão ser recolhidas informações sobre confrontantes do imóvel e mobilização para recolhimento, pela Comunidade, da anuência dos mesmos, mediante documento (Carta dos Confrontantes) cujo modelo será fornecido pela CDA. Também deverá ser anotado, caso se registre situações de conflitos fundiário (envolvendo confrontantes, os associados e Associações).
- c) Caracterização de aspectos econômicos, sociais e ambientais da Comunidade identificando modo de uso da área coletiva, podendo estar aliado ao uso individual para subsistência, produção animal, produção agrícola de base familiar, policultura alimentar de subsistência, para consumo ou comercialização, ou extrativismo de baixo impacto, cultura própria, parentesco, compadrio ou solidariedade comunitária associada à

preservação de tradições e práticas sociais, uso adequado dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, segundo práticas tradicionais, localização nos biomas caatinga e cerrado, bem como nas transições caatinga/cerrado.

- d) Elaboração de Laudo Agrônomo de Vistoria contendo levantamento de benfeitorias existentes nas áreas coletivas (casa, cerca, cisterna, poço, curral etc.) conforme modelo a ser fornecido pela CDA, acompanhada de geofotos.
- e) Validação do georreferenciamento dos limites das áreas coletivas a partir dos dados geográficos fornecidos pela CDA com a reocupação dos vértices definidores dos limites das áreas (quando necessário) e produção de Planta e Memorial Descritivo do Imóvel e inserção em Banco de dados Geográfico com coordenadas, polígonos e geofotos que circunstanciem o levantamento dos limites do imóvel em concordância com Normas Técnicas de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e normativos da CDA.

3.3 - A contratação resultante deste processo de cotação está estimada em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) devendo sua execução ser realizada até dezembro de 2019, prorrogável mediante aditivo de contrato.

3.4 - As despesas com transporte, hospedagens e refeições da equipe, ficarão a cargo da contratada;

3.5 - O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB) à obrigação de contratação de valor correspondente.

3.6 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente SELEÇÃO serão atendidas com recursos do Convênio Nº 276/16, celebrado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a CAR.

#### 4 – DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa até o dia **03 de julho de 2019**, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) a proposta deverá conter o valor unitário para cada item, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;

c) a documentação exigida para participação nesta **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá ser encaminhada, no prazo definido na alínea “a” deste documento para o seguinte endereço: **Avenida Santo Antônio, 326, Vitória Multicenter, Sala 405 - Bairro Capuchinhos – CEP 44076-050, Feira de Santana/BA ou pelo e-mail: associacao@ascoob.org.br.**

#### 5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) as propostas recebidas serão avaliadas e o resultado final será apresentado através de contato telefônico, email ou sitio da entidade na internet.

b) as propostas serão avaliadas pelo **MENOR VALOR GLOBAL, APÓS ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE**, onde devem ainda ser especificados os valores unitários de cada item, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

c) a vencedora da cotação de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:

- a) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade junto a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;
- c) Prova de Regularidade junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade junto à Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

## **5. PAGAMENTOS**

O pagamento será efetuado até o 7º (sétimo) dia útil subsequente a entrega dos formulários, após o “atesto” do satisfatório atendimento especificado e será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

## **6. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão a conta do **CONVÊNIO 276/2016**, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

Feira de Santana/BA, 19 de junho de 2019.

**ANTÔNIO CLAUDIO OLIVEIRA SANTIAGO**

PRESIDENTE